



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/61.

Súmula-- Aumenta as gratificações a Oficial de Secretária e Servente da Câmara Municipal.

Art. 1º- A partir de 1º de Janeiro de 1.961, as gratificações referentes á Oficial da Secretaria e Servente desta Câmara, serão de Cr\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta cruzeiros) e Cr\$ 1.725,00 (Um mil setecentos e vinte e cinco cruzeiros), respectivamente.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 30 de Outubro de 1.961.

Walter G. L. Soares
Darcy Borges da Silva
Yafielson F. F. F.
Francisco Chaves
Frederico M. Moreira

Parecer da Comissão de Legislação e Justiça.

De conformidade com o disposto no artigo 120 do Regimento Interno, devolvemos êste projeto de resolução, para ser apreciado pela Comissão Executiva, a qual é a competente.

Lapa 15 de dezembro de 1.961

Lapa 15 de dezembro de 1.961

Davidson

Ladislau Aubright

Ladislau Aubright

--- Anúncio as gratificações a Official da Secretaria e por-
vento da Câmara Municipal.

[illegible]



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/61.

Súmula-- Aumenta as gratificações a Oficial de Secretária e Servente da Câmara Municipal.

Art. 1º- A partir de 1º de Janeiro de 1.961, as gratificações referentes á Oficial da secretária e Servente desta Câmara , serão de Cr\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta cruzeiros) e Cr\$ 1.725,00 (Um mil setecentos e vinte e cinco cruzeiros), respectivamente.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 30 de Outubro de 1.961.

